



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **14864/2011 - 21977**
Usuário: **GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ/CNPJ: **00.758.748/0002-39**
Município: **SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA**

DECLARAÇÃO 623/2012

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O mini-poço, com **16** metros de profundidade, localizado na **Rodovia GO-244, Km 03 - Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **13°16'00,04" S e 50°07'03,02" W**, no município de **São Miguel do Araguaia**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento Doméstico.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Oswaldo Fernandes Rosal Júnior, CPF 799.579.781-87**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de março de 2012.


BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos